EDITAL Nº 001/2022/CMDI, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM AS FUNÇÕES DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÉRICO CARDOSO/BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, e em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 015, de 7 de dezembro de 2021, **CONVOCA os interessados para inscrição e eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI**, para o biênio 2022-2024, nos limites do presente Edital e nos termos abaixo especificados.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá na sua composição 08 (oito) membros. 04 (quatro) representativos do Poder Público Municipal, e **04 (quatro) representantes da Sociedade Civil**, escolhidos em foro próprios convocados para essa finalidade.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados ou Trabalhadores Rurais;
b) Representante de Organização de grupo ou movimento da Pessoa Idosa, devidamente legalizada e em atividade;
c) 2 representantes de outras entidades civis legalmente constituídas, que atendam idosos em suas atividades.

III – Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um Suplente.

DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES DO CMDI

Art. 2º. A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, biênio 2022/2024, ocorrerá em foro especialmente realizado para esta finalidade após as inscrições,sendo aberta a sociedade civil, representantes do CMDI e Ministério Público. Terá como candidatos que foram inscritos:

a) Representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados ou Trabalhadores Rurais;
b) Representante de Organização de grupo ou movimento da Pessoa Idosa, devidamente legalizada e em atividade;
c) 2 representantes de outras entidades civis legalmente constituídas, que atendam idosos em suas atividades.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º. A organização da eleição se dará por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDI;
II – Fazer as inscrições das entidades e seus representantes para compor a sociedade Civil do CMDI;
III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º. As inscrições serão realizadas na **sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Ademário Cardoso nº 11, centro deste município no período de 17/01/2022 a 21/01/2022.**

DA POSSE

Art. 5º. Finalizado o período de inscrições, os inscritos serão convocados juntamente com os membros nomeados pelo poder público municipal para em foro próprio eleger os representantes da sociedade civil. E posteriormente empossar os representantes do poder público municipal e da sociedade civil que comporão o CMDI.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Érico Cardoso-BA, 17 de janeiro de 2022

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal de Érico Cardoso